Lei nº 591 de 14 de junho de 1985

Autoriza a aquisição de terreno para a instalação do Parque Municipal de Expansão e, contem providencias.
A câmara Municipal de heliodora, Estado de minas , por seus representantes , decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote ou globa de terreno , com a área de 0,60 hectares equivalentes a 6.000 m2, contígua a Praça de Esportes ‘Jose Damasceno Ferreira destinado a instalação do Parque Municipal de expansão pelo valor de CR$ 7.000.000(sete milhões de cruzeiros).

Artigo 2º Para dar atendimento as despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir o credito suplementar no valor de CR$ 7.000.000(sete milhões de cruzeiros) e cancelar dotações do orçamento vigente, se fizer necessário para suprir a dotação :Órgão 2,executivo , unidade 2.5 , serviços urbanos e obras publicas , 2.5.6 parque e jardim ; 4100-investimentos, 4110-obras e instalações .

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor imediatamente ,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Heliodora /MG em 14 junho de 1985.